



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 280/2015.

PARICONHA DE 22 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A PERMUTA DO  
IMÓVEL URBANO PERTENCENTE  
AO MUNICÍPIO DE PARICONHA  
PELO IMÓVEL URBANO  
PERTENCENTE AO SENHOR JOSÉ  
CARLOS PEREIRA LIMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel urbano pertencente ao Município de Pariconha, Alagoas, com área 560,00 m<sup>2</sup>, localizada no seguimento da Rua Antônio Mariano, próximo a Creche Municipal, pelo imóvel urbano pertencente ao senhor José Carlos Pereira Lima, conhecido como Dedé, com área de 527,15 m<sup>2</sup>, localizada Rua Projetada, S/N, centro de Pariconha.

Art. 2º O interesse público na permuta se justifica porque o terreno permutado servirá de acesso a Creche Municipal e ao conjunto de casas populares ao fundo do imóvel.


Art. 3º Integra a presente Lei memorial descritivo e planta baixa dos imóveis.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

  
**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS